



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 140

São Paulo, 18 de SETEMBRO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 386/17-C

Folha nº 100 do processo
nº 641 de 2009

Ref.: Ofício SGP-12 nº 001/2016

Marcia Gazoti
RF 51.539

DOCREC

647/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 641/2009, de autoria do Vereador Goulart, que objetiva criar o "Memorial e Polo Cultural Adoniran Barbosa" no bairro do Bixiga, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MAC/jgc
Resp 641-09

A Comissão de:
FIN
19.09.17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19/09/17 às 16h
2 RF 11120

À SGP 21 re/juntado ao PL 641/09

São Paulo 19 / 9 / 17


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



NÚCLEO DE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS – NUPEC

CÓPIA

Folha de Informação nº 10

do Processo nº2010-0.159.921-3

em 25/06/2010 (a) _____

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 641/09 de autoria do vereador Goulart, que cria o Memorial e Pólo Cultural Adoniram Barbosa – Bairro do Bexiga, âmbito da Subprefeitura da Sé. Pedido de subsídios.

SMC/GABINETE

Sr. Chefe de Gabinete

Em atenção a solicitação de V.Sª, vistoriamos o imóvel apontado às fls.03 do presente como possível local para abrigar o Memorial e Pólo Cultural "Adoniran Barbosa".

Apesar de estar muito bem localizado, próximo à Praça Pérola Byngton, ao lado da Avenida Brigadeiro Luís Antônio, o edifício em si não nos parece apropriado para ser utilizado como equipamento cultural.

A construção com térreo e mais três pavimentos superiores está implantado em um terreno muito estreito de formato triangular, perfazendo um trecho de pavimento no sub-solo.

No térreo temos portaria com acesso aos andares superiores e alguns pequenos espaços comerciais e de serviços: - agência de mudanças, lanchonete e chaveiro. Os apartamentos certamente são de pequeno porte – essa descrição é fruto da observação da parte externa do edifício, uma vez que não tínhamos autorização para adentrar no imóvel.

Portanto, entendemos que um edifício antigo, pequeno, sem relevância arquitetônica, muito subdividido, com vários pavimentos interligados por um sistema de escadaria de pequenas dimensões, não nos parece apropriado para ser utilizado como equipamento cultural.

Anexamos às folhas retro cópias de fotos do edifício .

Para sua apreciação e determinação quanto ao prosseguimento do presente.

Atenciosamente

José Rollemberg de Mello Filho
Arqtº Coordenador
NUPEC – GAB - SMC

folha nº 641 de 2009

fls. 143



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

ANNA KASSIA KARBAS CASTRO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Folha de informação nº. 34

CÓPIA

17/02/2017

Do Processo nº. 2010-0.159.921-3

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 641/09, de autoria do Vereador Goulart, que cria o Memorial e Polo Cultural Adoniran Barbosa, no Bairro do Bixiga, âmbito da Subprefeitura da Sé. Pedido de subsídios.

SMC - GAB

Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao requerido à fl. 31, seguem manifestações a cerca do referido pedido de subsídios, conforme a ordem dos questionamentos relacionados à fl. 23, a saber:

1º. Qual o impacto orçamentário – financeiro de se implementar as disposições da propositura?

R. - Por conta da inexistência de estudos que permitam quantificar a necessidade financeira para a implantação do equipamento proposto, que demandaria a desapropriação do imóvel sugerido, a elaboração de projeto e execução de obras para adequar a edificação, a instalação do acervo desejado e o custeio para o funcionamento do equipamento, fica impossibilitada a formulação de uma resposta que atenda a esse quesito.

2º. Existem ações, em planejamento ou já em execução, que vêm ao encontro do pretendido pela propositura?

R. - Informamos não haver em curso por parte desta pasta, qualquer ação ou planejamento que contemple a proposta referida.

no 641 de 2009
Marcia Cazoti
RF 51539

fls. 44



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

ANNA KASSIA KARBAS CASTRO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓPIA

3º. Qual a opinião do Executivo sobre o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente à fls. 24(83)/25(84)?

R. - Respeitando o caráter meritório da proposta que com justa razão homenageia um dos maiores ícones da cultura brasileira através da merecida preservação da sua memória, informamos que apesar de seu reconhecido valor, a proposta torna-se inviável por conta da já mencionada precariedade da edificação sugerida em manifestações anteriores (fl. 12), bem como pela imprevisibilidade de implantação do equipamento conforme resposta ao item 2º.

Atenciosamente

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

Airton Marangon
Assessoria Técnica

Marcia Gazoti
RF 51.539

CÓPIA



FL 36
KASSIA KARBAS CASTRO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo nº 2010-0.159.921-3

em 04/09/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 641/09 de auditoria do Vereador Goulart

SGM/ATL – CHEFIA

Sra. Assessora Especial,

Trata-se o presente de manifestação desta Pasta quanto às questões técnicas que permeiam o Projeto de Lei nº 641/09, de autoria do Vereador Goulart, que cria o Memorial e Polo de Cultura Adoniran Barbosa no Bairro do Bixiga.

Às fls. 22/23, o então presidente da Câmara de Vereadores apresentou questionamentos referentes ao projeto legal acima mencionado.

V. Sa., com intuito de instruir este expediente, encaminhou o presente para que esta Pasta manifesta-se a respeito das questões técnicas integrantes do Projeto de Lei.

Com as nossas escusas pelo tempo decorrido, restituo o presente com as respostas da Assessoria Técnica deste Gabinete (fls. 34/35), que anuo.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e distinta consideração.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.


Juliana Velho
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura

SMC/AJ/MBG

